



# CASA Dr. ARSÉNIO MEIRA VASCONCELLOS

# Poder Legislativo

## SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE SUPORTE GERENCIAL PARA COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONTROLE DE FROTA INCLUINDO LICENÇA E SUPORTE DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO.**

### JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

A Câmara Municipal de João Alfredo, no estado de Pernambuco, necessita de serviços técnicos especializados de alimentação do sistema de suporte gerencial para compras, licitações, contratos e controle de frota, incluindo licença e suporte de software.

Esses serviços são essenciais para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade das atividades administrativas da Câmara, bem como para facilitar o planejamento, a execução e o monitoramento dos recursos públicos. O sistema de suporte gerencial deve ser compatível com as normas e os padrões vigentes, além de oferecer segurança, confiabilidade e facilidade de uso.

A contratação desses serviços deve seguir os princípios da administração pública e os procedimentos da lei de licitações e contratos.

Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especificidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, por parte dos gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, às vezes, podem gerar sérios prejuízos na continuidade dos atos desempenhados pela Câmara Municipal de Vereadores.

A busca pela excelência na administração dos recursos públicos tem se tornado a cada dia condição indispensável para o sucesso do gestor público municipal. As responsabilidades a cargo do Poder Legislativo Municipal vêm aumentando sensivelmente ao longo dos anos, bem como a complexidade das demandas e a cobrança social por mais e melhores serviços colocados à disposição da população, sem que as receitas públicas municipais tenham crescido no ritmo necessário ao atendimento dessas referidas demandas.

Paralelamente, os avanços normativos no que concerne ao controle e transparência da gestão dos recursos da sociedade (recursos públicos) implicam o cumprimento, por parte da Administração, de uma série numerosa de exigências legais ao mesmo tempo em que propiciam instrumentos e meios que potencializam a fiscalização exercida pelos Órgãos de Controle Externo, bem como pelo Controle Social.



CASA DR. ARSENIO MEIRA VASCONCELLOS  
**Poder Legislativo**

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos à inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

João Alfredo – PE, 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

---

**GILVANIA FIRMO DA SILVA**  
Assessoria Especial da Presidência